



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COLEGIADO PLENO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 11/2008

Altera o parágrafo único do Art. 3º da Resolução Nº. 01/2008, que regulamenta a consulta à Comunidade Universitária, visando subsidiar a elaboração das listas tríplices para escolha de Reitor e de Vice-Reitor da Universidade Federal de Campina Grande.

O Colegiado Pleno do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UFCG;

Considerando o disposto na Recomendação Nº. 82/2008, emanada pelo Ministério Público Federal, e

À vista do que deliberou o plenário, em reunião realizada no dia 28 de outubro de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º O parágrafo único do Art. 3º da Resolução Nº. 01/2008 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único – A. A cada segmento universitário serão atribuídos os seguintes pesos: a) Segmento Docente: 70%; b) Segmento Técnico-Administrativo: 15%; e c) Segmento Discente: 15%.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colegiado Pleno do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 28 de outubro de 2008.

ALEXANDRE JOSÉ DE ALMEIDA GAMA
Presidente